



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021
(em 27 de julho de 2026)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO SOB Nº 031/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E O SENHOR ALÁDIO DA BOIT NANDI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e **ALÁDIO DA BOIT NANDI**, pessoa física, com sede na Estrada Geral Aiurê, no Município de Grão Pará/ SC, inscrito no CPF/ MF nº 565.783.189-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.561.618, residente e domiciliado na Estrada Geral Aiurê, no Município de Grão Pará/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Licitação sob o nº 009/2021, *Pregão Presencial nº 006/2021*, bem como o Contrato Original, sob nº 031/2021, são regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e prevê possibilidade de prorrogação;
- Considerando a permissiva legal prevista no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93;
- Considerando o pedido da Secretária de Educação e Esportes solicitando à prorrogação da vigência do contrato original, bem como a renovação do quantitativo para o período da prorrogação;
- Considerando o Parecer Técnico do Fiscal de Contratos favorável à prorrogação da vigência do contrato original;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O prazo de vigência do Contrato nº 031/2021 fica prorrogado na excepcionalidade até 25/09/2026, renovando-se a quantidade contratada proporcionalmente aos meses objeto desta prorrogação, ficando acrescido de 40 dias letivos para “contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha 09.”



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 031/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2026, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO

3ª. A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 031/2021 fica condicionada a apresentação dos requisitos solicitados no Item 10 do Edital de Licitação nº 009/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, de 28 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 031/2021, celebrado em 18 de fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 27 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 28/07/2026 13:32:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ALÁDIO DA BOIT NANDI
Data: 28/07/2026 09:37:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

ALÁDIO DA BOIT NANDI
Contratado

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
JUNIOR SCHMITZ
Data: 27/07/2026 12:29:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
Data: 27/07/2026 12:36:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70



Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 27/07/2026 14:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
051.170.319-89